

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____ / 2017
(Do Sr. Hugo Leal)

*Solicita ao Excelentíssimo
Ministro de Estado da Transparência,
Fiscalização e Controladoria-Geral da
União, TORQUATO JARDIM,
informações envolvendo a empresa
Aceco TI e a a segurança de dados
sensíveis do Governo Federal, levando
em consideração artigos publicados na
imprensa nacional sobre a mencionada
empresa.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, TORQUATO JARDIM, o presente *requerimento de informações sobre o processo de contratação da Aceco TI com órgãos públicos e esclarecimentos sobre a segurança de dados sensíveis do Governo Federal levando em consideração artigos publicados na imprensa nacional sobre a mencionada empresa*, na forma abaixo:

- 1) Considerando as irregularidades denunciadas, os dados das entidades públicas e privadas do Brasil estão bem protegidos quando armazenados pela Aceco TI? Há alguma denúncia envolvendo a quebra de sigilo de dados ou documentos armazenados?

- 2) Qual o procedimento usualmente adotado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, quando recebe de fonte segura (os próprios administradores) denúncias graves de irregularidades praticadas por pessoa jurídica? E quando toma conhecimento em caráter informal de manifestação do TCU que está lhe imputando a prática de irregularidade por omissão e determinando providências a serem tomadas na esfera de sua competência?
- 3) Por que o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União ainda não adotou os procedimentos administrativos pertinentes para apurar e caso haja comprovação, para punir as irregularidades envolvendo diversas contratações da Aceco TI, conforme já foi recomendado pelo TCU?
- 4) Qual o procedimento que o Ministério adotou diante da proposta de acordo de leniência apresentada pelos novos acionistas da Aceco TI?
- 5) Qual o número de processos apresentados, em aberto, homologados e aprovados no âmbito dos órgãos competentes pela análise dos acordos de leniência? Há uma planilha pública e disponível com esses dados?
- 6) Quão eficiente e célere está esse processo de análise dos acordos de leniência? Os prazos são respeitados e cumpridos?

JUSTIFICAÇÃO

São muitos os artigos e notícias que vêm sendo veiculadas pela mídia envolvendo a empresa ACECO TI. Entre estes podemos citar: **O Estado de São Paulo**, de 12/10/16, assinado por Josette Goulart, com o seguinte título e subtítulo: “KKR tem perda de cerca de R\$ 1,5 bilhão com Aceco. Fundo quer desfazer negócio com antigos sócios da empresa de TI, família Nitzan e General Atlantic, alegando fraudes contábeis e corrupção em contratos”; **Bloomberg News**, de 12/10/16, assinado por Devin Banerjee, com o seguinte título e subtítulos: “KKR registra perdas em primeiro negócio no Brasil em meio à batalha legal com Aceco, dizem fontes • KKR inicia arbitragem com Nitzan, Staley e General Atlantic • KPMG comprova fraude; advogados dizem que Nitzan tenta salvar Aceco”; **Reuters**, de 13/10/16, assinado por Tatiana Bautzer, com o seguinte título: “KKR enfrenta batalha com vendedores de provedor brasileiro de dados Aceco, dizem fontes”; **O Estado de São Paulo**, de 19/10/16, assinado por Fábio Fabrini e Andreza Matais, com o seguinte título e subtítulo: “Empresa pagou R\$ 6,7 milhões a firmas ligadas a gestores estaduais. Aceco fez pagamentos para empresa de mulher de diretor da Secretaria de Fazenda de SP. Ele foi exonerado depois de o órgão ter sido procurado pela reportagem do Estado”; **O Estado de São Paulo**, de 19/10/16, Coluna do Estadão, com o seguinte título e subtítulo: “Gestores negam ter favorecido companhia ‘A empresa é dela, é ela quem cuida’, diz o diretor da Secretaria da Fazenda de São Paulo (Sefaz-SP) Nivaldo Rocha Leite, exonerado nesta terça-feira após a reportagem do Estado procurar o órgão”; **O Estado de São Paulo**, de 27/10/16, assinado por Fábio Fabrini e Andreza Matais, com o seguinte título e subtítulo: “Empresa ‘sem atividade’ deu notas fiscais em obra da Dataprev Pertencente a condenado na Lava Jato, firma subcontratada para construção de sala-cofre em estatal de tecnologia em São Paulo emitiu documentos durante curto período de existência”; **Folha de São Paulo**, de 20/11/16, assinada por Raquel Landim, com o seguinte título: “Fundo americano perde R\$ 1,2 bi com empresa do Brasil envolvida em corrupção”; **O Globo – Blog do Noblat**, de 24/11/2016, assinada por Murillo Aragão, com o seguinte título: “Capitalismo pós-30%”; **Folha de São Paulo**, de 30/11/16, assinada por Raquel Landim, com o seguinte título: “Fundo americano retoma controle de empresa brasileira suspeita de fraude”; **Valor Econômico**, de 05/01/2017, assinada por Carolina Mandi, com o seguinte título: “Caso Aceco opõe KKR e Bradesco”; **O Estado de São Paulo – Coluna do Broad**, de 12/02/17, com o seguinte título: “Caso Aceco provoca temores sobre aquisições feitas no Brasil por fundos”.

Está mais do que comprovado que a reputação, idoneidade e credibilidade da Aceco TI vêm enfrentando graves acusações na mídia nacional e internacional por intermédio de diversos artigos e notícias publicados nos últimos dois anos.

A Aceco TI, que está há mais de 40 anos no mercado, é referência em projetos, construção e manutenção de ambientes de missão crítica: Data Centers e Centros Integrados de Comando e Controle (CICC). Em seu portfólio, a empresa reúne ambientes projetados e construídos para empresas do Brasil, América Latina e Europa. Já são mais de 850 Data Centers, 400 CICCs, 450 Salas-Cofre e 350 sites com manutenção 24x7.

Com o objetivo de garantir aos clientes ambientes seguros, com nível de redundância Tier II, III ou IV, idealizados para evoluir de acordo com a necessidade de cada cliente, a empresa conta com mais de 700 colaboradores especializados e prioriza em todos os projetos a modularidade como premissa básica. Com sede em São Paulo, a Aceco TI possui escritórios na Argentina, Chile, México e Peru e tem a qualidade dos serviços garantida pelos certificados ISO 9001 e ISO 20000.

Muito conhecida no setor público, a Aceco TI faturava, até 2014, cerca de R\$ 1 bilhão com contratos com diversos órgãos do governo federal – da Justiça, inclusive, tribunais do trabalho e Corregedoria Nacional da Justiça (CNJ) –; Senado Federal; e empresas e secretarias de governos estaduais. Seus serviços também se estendem a empresas privadas de grande porte.

O diferencial da Aceco TI é ser a única do Brasil com um selo técnico específico de qualidade no fornecimento de salas-cofre que confere a apenas à companhia a condição de poder prestar serviços para setores públicos. Contudo, várias licitações de que participou foram questionadas. Nos casos analisados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), porém, a exclusividade foi reconhecida.

Estes fatos e as denúncias apresentadas pelos novo sócios controladores da Aceco TI são relevantes, porque o foco deste Requerimento, como veremos mais adiante, é o total esclarecimento sobre as irregularidades praticadas pela citada empresa, que podem inclusive, pela sua natureza, ter alcançado a quebra do sigilo de informações e documentos públicos ou privados confidenciais que estão armazenados pela empresa.

O fundo americano KKR questiona alguns contratos com empresas fornecedoras da Aceco TI, pois alega, em um processo arbitral aberto contra os antigos sócios, haver encontrado cerca de R\$ 57 milhões em pagamentos suspeitos feitos a 35 empresas de fachada entre os anos de 2012 e 2014. Também aponta a ocorrência de fraudes contábeis na empresa por parte dos antigos administradores da companhia.

Todo o caso tramita em segredo de justiça ou sigilo do processo arbitral. No entanto, o jornal Estado de S. Paulo teve acesso a uma série de documentos que foram anexados a um processo judicial em setembro de 2016 e que, por alguns dias, permaneceram públicos. Jorge Nitzan, acionista minoritário, acusa executivos da empresa de terem roubado documentos da companhia e transferido patrimônio no dia em que foi efetivada a compra do crédito do Bradesco.

A empresa que na cadeia societária da Aceco é o veículo usado pelo KKR no investimento, a Auckland, transferiu os possíveis direitos da causa arbitral, estimada em US\$ 560 milhões, à KKR. Some-se a isso o fato de que, em conversas telefônicas transcritas nos documentos do processo, os executivos consideram a possibilidade de o objetivo de Nitzan, ao comprar a dívida do Bradesco, ser a de evitar que o processo arbitral siga em frente e assim ter de devolver o dinheiro resultado da compra em meados de 2014.

Outro fato relevante neste contexto é que relatório do TCU assegura que o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União foi omissivo e beneficiou indevidamente a Aceco TI. Segundo os auditores, a pasta foi informada pela própria empresa de que seus executivos se envolveram em possíveis ilicitudes no relacionamento com autoridades do governo, porém, não abriu um procedimento de investigação sobre o caso.

As conclusões da área técnica do TCU constam de parecer. Em março do ano passado, a Aceco-TI informou à Transparência a intenção de confessar ilícitos, com vistas à eventual celebração de um acordo de leniência. O principal objetivo da empresa é evitar a declaração de inidoneidade, mantendo a possibilidade de participar de licitações e de contratar com a administração pública. Os dois lados firmaram um memorando de entendimento, espécie de formalização da proposta de leniência.

No entanto, o Tribunal alega que nem o acordo foi firmado até agora, nem uma investigação sobre as irregularidades foi aberta. Os auditores observam que a abertura de um processo de apuração de atos ilícitos, mesmo quando a empresa se diz disposta a colaborar, é uma obrigação do governo, prevista na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013).

De acordo com trecho do relatório, ao qual o Estado de S. Paulo teve acesso: (...) *“A celebração de acordo de leniência ou a simples negociação dos termos desse acordo, mesmo que já assinado memorando de entendimentos, não afasta o dever de apuração de responsabilidade administrativa por parte da autoridade competente diante da ciência da possível ocorrência de ato lesivo contra a administração pública. A não apuração de responsabilidades, diante dessa circunstância, constitui-se omissão da autoridade competente e benefício indevido à pessoa jurídica responsável pelos atos ilícitos, por falta de amparo legal”* (...).

Segundo os técnicos do TCU, há risco de prescrição, sem investigação, dos atos ilícitos envolvidos. Eles argumentam também que uma possível mudança na legislação, pleiteada por setores do próprio governo, poderá beneficiar a pessoa jurídica.

O relatório propõe aos ministros da corte que determinem ao Ministério da Transparência a instauração de processo administrativo de responsabilização, com a prévia abertura de investigação preliminar, se necessário. E sugere ainda que o memorando de entendimento com a Aceco TI seja revisto para retirar regras supostamente prejudiciais ao interesse público.

O documento solicita, inclusive, que a pasta seja notificada sobre a necessidade da celebração de eventuais acordos de leniência estar fundamentada *“em termos da real vantagem para a administração” pública, identificando “objetivamente e claramente a contribuição da empresa signatária no fornecimento de dados e informações inéditas que possam alavancar o processo investigativo”*.

Vale esclarecer que a proposta de acordo de leniência foi encaminhada ao governo pelos novos administradores da Aceco TI, relacionados ao fundo americano KKR, que adquiriram o controle da empresa em 2015. Eles contrataram uma firma de investigação privada, por meio da qual foi possível levantar indícios de que, na gestão anterior (da família do empresário Jorge Nitzan), foram efetuados R\$ 57 milhões em pagamentos a empresas supostamente de fachada, parte delas contratada como fornecedora de serviços e materiais nos contratos com o poder público. O caso foi revelado pelo Estado de S. Paulo em 2016.

Ressalte-se que o secretário-executivo do Ministério da Transparência, Wagner Rosário, reclamou na corte do vazamento de relatório sobre o acordo de leniência da empresa Aceco TI para o Estado de S. Paulo.

Os dois lados pleiteiam na Justiça o controle da empresa em razão de desacordos após o negócio. Os antigos gestores alegam desconhecer o conteúdo integral das acusações e que, *“aparentemente, trata-se de informações extraídas de um trabalho tendencioso encomendado pelos antigos controladores”*.

Já o Ministério da Transparência sustenta que não recebeu a manifestação do TCU e que, por esse motivo, não vai se manifestar sobre o assunto. A pasta argumenta ainda que *“quaisquer detalhes sobre leniência estão protegidos legalmente em sigilo”*, previsto na Lei Anticorrupção.

Diante do presente cenário, este subscritor, vem requerer que a Câmara dos Deputados, dentro da sua atuação fiscalizadora, encaminhe este Requerimento de Informação ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, a fim de que sejam respondidos todos os questionamentos formulados e de que esta Casa Legislativa possa se posicionar sobre este assunto e analisar propostas e soluções para enfrentamento desse grave problema que envolve divergências entre órgãos de Controle interno e externo, no exercício de suas atribuições legais e pode comprometer inclusive a segurança jurídica do País.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

**Deputado Hugo Leal
(PSB/RJ)**